

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 722/2011-TJ, DE 07 DE JUNHO DE 2011

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica vedada a prática de qualquer tipo de
comércio e propaganda, em qualquer de sua formas, no
interior das dependências de todo o Poder Judiciário do
Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Desembargadora JUDITE NUNES
Presidente